



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.554.174/0001-82



Decreto nº 209, de 14 de agosto de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Extraordinário no orçamento vigente, no valor de R\$ 575.531,94 (quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), e a criar um programa de trabalho para viabilizar a execução para o fim a que se destina e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições tendo por base legal a Lei nº 4.320/64, considerando a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus; considerando a sanção da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020 (PLP 39/2020) que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), e que altera a Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras disposições; considerando que o texto da Lei estabelece em seu art. 5º, que o auxílio financeiro repassado pela União para aplicação pelos Poderes Executivos locais, define através do inciso I, que parte dos recursos serão destinados a ações de saúde e assistência social, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, o Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 575.531,94 (quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), para ações de saúde e assistência social conforme seguem.

Art. 2º Para viabilizar o registro da receita e execução da despesa, cria-se no referido orçamento, a receita e despesa para execução das ações emergenciais de enfrentamento da Covid-19 no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e Sistema Único de Saúde (SUS), conforme detalhado a seguir:

Rubrica Receita	Descrição	Valor R\$
1718.99.1.1.01	Outras Transf da União/ AFM LC 173 I – Assit. Social	226.909,60
1718.99.1.1.02	Outras Transf da União/ AFM LC 173 I - Saúde	348.622,34

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	08	SECRETARIA DE DESENV. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0016	Ação Comunitária Geral
ATIVIDADE:	2170	Enfrentamento da Emergência COVID-19
FONTE DE RECURSO:	940	Outras Vinculações de Transferências
CÓD. APL:	115.001	Enfrentamento COVID-19



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.554.174/0001-82



DETALHAMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.32	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	R\$ 50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 176.909,60

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0025	Programas Especiais de Saúde
ATIVIDADE:	2170	Enfrentamento da Emergência COVID-19
FONTE DE RECURSO:	940	Outras Vinculações de Transferências
CÓD. APL:	115.001	Enfrentamento COVID-19

DETALHAMENTO DA DESPESA:		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 348.622,34

Art. 3º. O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação das respectivas fontes.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários à execução do programa.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina - Piauí, aos quatorze dias do mês de agosto de 2020.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita